

EDITAL TRANSFERENCIA INTERNA MEDICINA nº 069/2021

Edital 069/2021 que dispõe da concessão de vagas por processo seletivo para transferência interna de acadêmicos dos cursos da área da saúde para o curso de medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

A coordenação do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, realiza a abertura de **VAGAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA** para o processo seletivo para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela Resolução CEE/SC nº118/2017 e pelo **Decreto Estadual nº1.438 de 27 de dezembro de 2017**, com ingresso para o SEGUNDO PERÍODO do semestre letivo de 2021/1, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR** desta Instituição de Ensino Superior, nos termos deste edital.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1 As vagas do segundo período são destinadas a acadêmicos matriculados nos cursos da área da saúde ofertados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, autorizados e, devidamente, reconhecidos na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB), devendo o acadêmico comprovar sua regularidade acadêmica mediante a atestado de matrícula ou de trancamento atualizado no ano e semestre vigente (2021/1).
- 1.2 Os acadêmicos dos cursos da área da saúde da UNIARP poderão pleitear vagas de transferência para o segundo período do curso de medicina, independente do período em que se encontram no curso de

origem, para tal, deverão ter cursado ao menos o primeiro período, em sua totalidade de horas, no curso de primeira escolha.

1.2.1 Os benefícios como bolsas, descontos e financiamentos que foram obtidos no curso de primeira escolha não serão transferidos para o curso de medicina.

1.3 São considerados cursos da área da saúde para este edital: Biomedicina, Ciências biológicas Bacharelado, CST em Estética e Cosmética, Educação física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

1.4 A disposição das vagas, período e destinação estão descritas no quadro abaixo:

Período	Número de vagas
2º período	01

1.5 O edital prevê chamamento imediato para matrícula nas vagas correspondentes ao item 1.4 deste edital.

1.6 Caso haja mais do que um candidato apto para ocupar a vaga disponível, após critério de desempate, far-se-á banco de vagas.

2. DO PERÍODO E INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o processo seletivo de transferência externa, para ingresso no segundo semestre do curso de medicina da UNIARP, no ano de 2021-2, ocorrerá do dia 05 de maio até o dia 16 de junho de 2021 às 23h59, de forma online através do site <<https://www.uniarp.edu.br/medicina/>>.

2.2 No ato da inscrição, emitir-se-á um boleto bancário no valor de R\$250,00 que corresponde a taxa de inscrição no processo seletivo de transferência;

2.3 O boleto relativo a taxa de inscrição será encaminhado via e-mail, cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e terá vencimento em dois dias úteis após a mesma, as datas de vencimento não serão alteradas e nenhum boleto será reemitido.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, far-se-á necessária, obrigatoriamente, a submissão das seguintes documentações para que participem do processo de seleção:

3.1.1 Cópia autenticada ou original do **histórico** oficial do curso de **graduação**, contendo informações sobre o aproveitamento do semestre e também a carga horária de cada atividade curricular ou disciplinas cursadas.

3.1.2 Via original e atualizada da declaração que comprove regularidade de vínculo com a IES sendo essa com data de 2021/1 (declaração de matrícula, declaração de vínculo, atestado de frequência ou comprovante do trancamento de matrícula).

3.1.3 Cópias originais com carimbo do ementário de todas as disciplinas, atividades curriculares ou unidades curriculares com o conteúdo programático até então cursados;

3.1.4 Cópia simples dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência (Identidade e CPF);

3.2 A UNIARP reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que não atendam aos requisitos do item 3 e seguintes contidos neste edital.

3.3 A UNIARP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Não serão recebidas documentações via e-mail de candidatos que não conseguiram submeter as documentações via portal de inscrição.

3.5 Em nenhuma hipótese serão avaliadas documentações via e-mail.

3.5.1 Para que não ocorra erros na submissão de documentos, aconselha-se aos candidatos que anexem os arquivos em .pdf numa pasta arquivo .zip.

3.6 Todos os documentos deverão ser submetidos na forma de arquivo .pdf, arquivos em .jpg, .jpeg ou derivados serão automaticamente indeferidos, sendo o candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.

3.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer um de seus campos.

3.7.1 No ato da inscrição, favor atentar ao período pretendido de transferência, não serão remanejados candidatos que se inscreveram em períodos dos quais não havia pretensão.

3.8 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 **Primeira etapa:** Constitui-se da análise da documentação protocolada pelo candidato, com preenchimento de planilhas de equivalências das disciplinas, atividades ou unidades curriculares considerando o semestre cursado.

4.1.1 Cabe a coordenação do curso a classificação dos candidatos com base no Projeto Político do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

4.1.2 O candidato será desclassificado caso haja inconsistência na documentação, se houver mais que duas pendências (reprovações) em atividades curriculares dos módulos do curso e uma atividade de

conhecimentos gerais no semestre cursado na IES ou curso de origem, se ocorrer incompatibilidade das ementas curriculares superior a 25%, se não cumprir as exigências deste edital, sobretudo do item 3, se não houver o pagamento da taxa de inscrição até o dia da análise da documentação e outros problemas de ordem técnica e pedagógica.

4.1.3 Não serão avaliadas documentações submetidas fora do prazo de inscrição e, tampouco, durante a fase de inscrição.

4.2 **Segunda etapa:** Ao ser aprovada a documentação do candidato, uma avaliação de conhecimentos teóricos com 40 questões de múltipla escolha, elaborada com base nos principais objetivos de aprendizagem da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência, será aplicada a todos os candidatos, segundo orientações do item 5 deste edital.

4.2.1 Para obtenção de conceito satisfatório, o candidato deverá obter 70% de aproveitamento da ferramenta de avaliação;

4.2.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado do processo de transferência.

4.3 **Terceira etapa:** Uma avaliação prática de habilidades clínicas, na forma de Mini Exercício Clínico Avaliativo (Mini-Cex), com atendimento simulado de pacientes atores ou OSCE utilizando simuladores será aplicada com base nos principais objetivos da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência a todos os candidatos, correspondendo a atividade curricular de Habilidades Clínicas e de Habilidades de Comunicação.

4.3.1 Para obtenção do conceito satisfatório o candidato deverá obter 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta.

4.3.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado da do processo.

- 4.4 Os prazos das etapas e divulgação dos resultados constam no item 7 deste edital;
- 4.5 A IES reserva-se no direito de não devolver a taxa de inscrição no processo seletivo caso haja indeferimento ou desclassificação do candidato;
- 4.6 O candidato será apto a realizar a matrícula nas vagas disponíveis, se o mesmo ter sua documentação aprovada e conceito de satisfatório em conhecimento, habilidades e atitudes, ou seja, avaliação teórica e prática.
- 4.7 Este edital não prevê interposição de recursos.

5. DA ESTRUTURA DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA

- 5.1 Para candidatos com intenção de reserva de vaga para transferência no segundo período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos da tabela abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Ética e Sigilo médico, higienização das mãos, Fertilização natural e assistida, causas de infertilidade masculina e feminina, gametogênese, desenvolvimento embrionário e principais eventos relacionados da 1º à 42º semana de gestação, eixo hipotálamo-hipófise-gonadal (hormônios, mecanismo de ação e patologias relacionadas). Aspectos éticos e legais sobre gravidez na adolescência.
Laboratório morfofuncional	Tecidos epiteliais e glandulares (características, aspectos histológicos e funções), Anatomia do encéfalo e eixo hipotálamo-hipófise-gonadal e gametogênese masculina. Anatomia do sistema digestório seus aspectos histológicos e fisiologia.

Laboratório de práticas funcionais	Biologia celular (estrutura, organização e divisão celular), espermograma e fecundação, síndrome de Down, Turner e Klinefelter (aspectos genéticos), bases nitrogenadas, mutações cromossômicas e gênicas.
Habilidades Clínicas	Desenvolvimento gestacional e curvas correlatas, parâmetros antropométricos do recém-nascido, criança e suas curvas correlatas. Antropometria de adultos e idosos. Princípios da anamnese e do exame físico.
Habilidades de Comunicação	Princípios da comunicação verbal e não verbal, educação de pacientes, aspectos éticos da comunicação médica e a influência dos fatores socioculturais na medicina.
Saúde Baseada em Evidências	Uso de descritores, palavras-chave, conectores “ <i>or, and e and or</i> ” variáveis e conceitos epidemiológicos.
Integração Ensino Serviço e Comunidade	Lei nº 8.080, Histórico da Saúde Pública e coletiva no Brasil, Política Nacional de Humanização.

5.2 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.

5.3 A avaliação prática em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de anamnese (obtenção, tomada de história clínica, identificação da queixa principal e outros), tomada de sinais vitais, antropometria, semiologia e exame físico (cabeça, pescoço, tórax, abdômen e membros inferiores), onde serão avaliadas habilidades técnicas clínicas e de comunicação.

6. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1 Para realização das atividades de avaliação o candidato deverá apresentar-se nos dias locais e horários contidos no item 7 deste edital,

munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição no processo seletivo de transferência, caneta, lápis e borracha, e jaleco para a avaliação prática.

- 6.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, o documento de identificação requerido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial – Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e deverá apresentar outro documento com foto; também será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2 Será concedido tolerância de atraso em dez minutos.
 - 6.2.1 Caso algum candidato tenha saído do processo de avaliação neste período, não será permitida a entrada do outro candidato, mesmo dentro do limite de dez minutos.
- 6.3 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como celulares, mp3, relógios (analógicos e digitais), entre outros, deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em local indicado pelo fiscal da prova.
- 6.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.5 Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ao processo bem como uso de dispositivos eletrônicos durante o período de avaliação.
- 6.6 Os candidatos não poderão levar a avaliação, caso ela seja impressa.
- 6.7 O candidato que por qualquer motivo não comparecer no dia da avaliação será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

6.8 A IES UNIARP reserva-se no direito de desclassificar o candidato que não atender os requisitos deste *caput*.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Etapa	Realização	Data de realização	Publicação dos resultados	Meio eletrônico de divulgação
Inscrições	Online	04/05 à 16/06/2021	-	-
Análise da documentação	Coordenação de medicina UNIARP.	21 e 22/06/2021	22/06/2021 às 17h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Avaliação teórica	UNIARP Bloco C (aguardar divulgação das salas)	28/06/2021 das 08h às 11h30	28/06/2021 às 17h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Avaliação prática	UNIARP (aguardar divulgação das salas)	29/06/2021	29/06/2021 às 17h	www.uniarp.edu.br – sessão publicações
Matrícula	UNIARP Secretaria acadêmica	30/06 a 02/07/2021 das 08h às 12h e das 13h às 21h	-	-

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para fins de classificação fica estabelecida a seguinte ordem:

- 8.1.1 Número de acertos da prova teórica;
- 8.1.2 Número de acertos da prova prática;
- 8.1.3 Ordem cronológica da inscrição;
- 8.1.4 Candidato com maior idade.

8.2 Ao serem estabelecidos os critérios de classificação, o chamamento dos candidatos acontecerá através da publicação do edital de aprovados no site [<https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>](https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência acontecerão entre os 30/06 a 02/07/2021 das 08:30h às 11:30h e das 13h às 21h, na secretaria acadêmica da UNIARP campus Caçador-SC;
- 9.2 O processo de matrícula poderá ser realizado mediante apresentação de procuração legal devidamente registrada com especificação de poderes;
- 9.3 Dos candidatos aprovados que, por ventura, sejam menores de idade, deverão apresentar-se na IES acompanhados de seus pais ou responsáveis, para assinar o contrato particular de prestação de serviço;
- 9.4 Revoga-se o item anterior se o candidato gozar da condição de emancipação, a qual deverá ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Emancipação;
- 9.5 Os documentos solicitados no item 3 deste edital serão utilizados para fins de matrícula, devendo o candidato aprovado apresentar os originais no ato da mesma;
- 9.6 Documentos adicionais poderão ser solicitados;
- 9.7 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante efetivação da mesma.

10. DA PERDA DA VAGA

- 10.1 Perderá a vaga o candidato que não corresponder com os prazos estabelecidos neste edital.
- 10.1.1 Na perda da vaga, será chamado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis.

11.DO APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES E ADAPTAÇÕES

- 11.1 No edital de classificação dos candidatos, será anunciada as atividades curriculares que serão aproveitadas do ingresso do acadêmico na IES, as demais deverão ser cumpridas no período de um ano após a entrada do candidato no curso;
- 11.2 O candidato aprovado deverá ser matriculado no semestre definido neste edital, no campus de Caçador.
- 11.3 Casos omissos serão deliberados pelo colegiado de curso e/ou Reitoria acadêmica.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador/SC, 03 de maio de 2021.

Emyr Hiago Bellaver, Msc.

Coordenador adjunto do curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP